

AVISO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

(Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua redação atual)

Ano Letivo - 2017/2018

Publicitação de oferta de trabalho – Horário n.º 23

Informam-se os docentes interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias de serviço docente, no Agrupamento de Escolas de Fronteira, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor.

De acordo com o disposto no número 5 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, vem a Direção deste Agrupamento publicitar a seguinte oferta de contratação de escola:

1	Modalidade de contrato de trabalho:	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2	Duração do contrato:	Até 31 de agosto de 2018
3	Local de trabalho:	Agrupamento de Escolas de Fronteira
4	Nº de horas letivas semanais:	6 horas (diurno)
5	Funções a desempenhar:	Exercício de funções docentes para o grupo de recrutamento 290 , constante no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.
6	Caracterização das funções:	Docente do grupo de recrutamento 290.
7	Requisitos de admissão:	Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente.

8	Critérios de seleção:	<p>São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, com a ponderação de 100 %.b) A classificação académica, nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
9	Desempate:	<p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;d) Candidatos com maior idade;e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
10	Divulgação do concurso:	<p>Página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Fronteira – www.agrupamentoescolafrenteira.pt e página eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar - http://www.dgae.mec.pt/ ou https://sigrhe.dgae.mec.pt</p>

Fronteira, 16 de novembro de 2017

O Diretor
João Pedro Polido